



= LEI Nº 1.540, DE 10 DE AGOSTO DE 1988 =

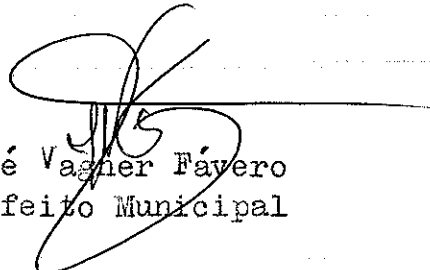
Autoriza abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente, em mais 70% (setenta por cento) da despesa prevista.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento corrente, em mais 70% (setenta por cento) da despesa prevista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos dez dias de agosto de 1988.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal